



CHAMADA PÚBLICA Nº 001-2022

PREFEITURA MUNICIPAL AMÉLIA RODRIGUES/BA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **13.607.213/0001-28**, com sede na Avenida Justiniano Silva, nº 98, Centro, Cep: 44.230-000, Amélia Rodrigues-Ba, representado pelo Exmº Sr. Prefeito **JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES**, atendendo a Lei 10.696 de 2 de julho de 2003 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto 7.775 de 04 de julho de 2012 e Resoluções nº 59/2013, 62/2013 e 81/2018 do GGPAA , bem como a Lei Federal nº 8.666/93, realizará o CHAMAMENTO PÚBLICO, conforme objeto descrito no item 1.4 deste edital.

1. PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

1.1. **DATA: 20/06/2022**

1.2. **HORA: 09:00 horas**

1.3. **LOCAL:** Avenida Justiniano Silva, nº 98, Centro, Cep: 44.230-000, Amélia Rodrigues-Ba.

1.4. OBJETIVO

SELEÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E DAS UNIDADES RECEBEDORAS, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DURANTE O ANO LETIVO DE 2022.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

2.0. Poderão participar desta chamada apenas os interessados do ramo pertinente ao objeto aqui mencionado e desde que atendam a todas as exigências constantes neste Edital: **agricultores familiares individuais enquadrados no PRONAF** - Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP) pessoa física.

2.1. Poderão participar desta chamada pessoa jurídica Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações. Também ficam impedidas as pessoas físicas e jurídicas



que sejam consideradas inidôneas ou suspensas por qualquer órgão ou entidade governamental, ou ainda que não tenham cumprido, integralmente, contratos anteriormente firmados ou que, embora ainda em contratos vigentes, se encontram inadimplentes com qualquer das obrigações assumidas, quer com a Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues, quer com outros órgãos e entidades da Administração Pública.

2.2. É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, conforme disciplina o art. 9º da Lei Federal nº 8666/03.

2.3. No prazo para recebimento dos envelopes, interessados poderão fazer-se representar por procurador ou pessoa devidamente credenciado, em instrumento escrito e firmado pelo representante legal da mesma, a quem seja conferido poderes para tal fim.

2.4. No caso de representação, o procurador ou a pessoa credenciada, deverá apresentar o instrumento que o habilita para representar, junto da Comissão Especial instituída para analisar e julgar a presente Chamada Pública.

2.5. Da reunião, ou das reuniões realizadas para abertura dos envelopes, bem como daquelas realizadas em sessões reservadas da Comissão Especial, serão lavradas atas circunstanciadas, bem como outros relatórios necessários.

3.0. DA PROPOSTA DE FORNECIMENTO E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

3.1. A documentação e o projeto de venda deverão ser entregues no local determinado neste edital, no dia e horário fixados para a licitação, em um envelope lacrado, contendo na parte externa, além do nome do agricultor, os seguintes dizeres:

CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022

NOME-

CPF -



4. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

4.1. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

4.1.1 Agricultor Individual

4.1.2 Os documentos de habilitação para o agricultor familiar individual deverão ser entregues em um único envelope, que deverá conter, sob pena de inabilitação:

- a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) e RG legíveis;
- b) Cópia do Comprovante de Residência;
- c) Cópia da DAP, Válida principal assinada (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF);
- d) Projeto de Venda de Alimentos para o Agricultor Individual, conforme modelo do Anexo I deste Edital.

4.1.3 Unidade Receptora

4.1.4 Os documentos de habilitação para a unidade receptora deverão ser entregues em um único envelope, que deverá conter, sob pena de inabilitação:

- a) Cópia do Estatuto Social da Unidade Receptora;
- b) Cópia da Ata de posse da atual Diretoria Executiva;
- c) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) e RG legíveis dos representantes da Unidade Receptora;
- d) Cópia do comprovante de endereço da Unidade Receptora;
- e) Declaração da Controladoria do Município comprovando que a Unidade Receptora não tem pendências no Município;
- f) Documento comprobatório que a Unidade Receptora está devidamente cadastrada no Conselho a que faz parte e regularizada;
- g) Plano de trabalho (Anexo III do Edital) devidamente preenchido e assinado pelo seu representante legal.

4.2. Não serão recebidas documentações e proposta fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.3. As cópias dos documentos solicitados nos itens 4.1.1 e 4.1.2 deverão ser apresentados juntamente com o original. Caso não sejam, autenticar em cartório ou por servidor público designado, lotado na COPEL- Departamento de Licitação. Em hipótese alguma serão aceitos documentos em copia simples, sem a sua devida autenticação.

5. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

5.1. Especificação Técnica dos Gêneros Alimentícios

5.1.1. As mercadorias serão devolvidas no ato da entrega se não corresponderem à qualidade exigida no Edital.



Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade. Deverão estar isentos de: substâncias terrosas; sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa; parasitas, larvas e outros animais dos produtos ou embalagens; odor e sabor estranho; e enfermidades.

5.1.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

5.1.3. Todos os produtos somente serão aceitos mediante identificação com o nome do produtor.

6. DAS AMOSTRAS DO PRODUTO

6.1.1. O licitante arrematante deverá apresentar uma amostra do material licitado, contendo especificações técnicas detalhadas.

6.1.2. Deverão ser apresentados sempre que exigidos pelo nutricionista os laudos de análise dos produtos licitados.

6.1.3. A amostra do produto pode ser passível de análise e aprovação pelo corpo técnico, membros do CAE e coordenação da alimentação escolar.

6.1.4. Na entrega definitiva, os vencedores deverão apresentar os gêneros alimentícios atendendo rigorosamente as especificações exigidas, bem como observar os prazos definidos para a entrega dos mesmos.

6.1.5. O não atendimento às solicitações dos itens acima implicará na desclassificação do licitante convocado.

6.2. PONTOS DE ENTREGA

6.2.1 Os gêneros alimentícios adquiridos no Município de Amélia Rodrigues deverão ser entregues nas unidades de ensino que compõe as regiões administrativas do município conforme relação de endereço especificado no Termo de Referência Anexo I.

6.3. PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura.

6.3.1 O limite individual de venda do Agricultor Familiar com base na Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021 deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP por ano civil.

6.4.2. O credenciado que se recusar a fornecer os produtos objeto do presente, sem justificativa plausível e aceita pela Administração, sofrerá as penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

7.0. PAGAMENTO DAS FATURAS

7.1. O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal eletrônica, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos, com o devido atesto de recebimento.

7.2. A nota fiscal/fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada de documentações que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista da empresa: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de FGTS, Certidão



Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa de Débitos Fiscais Estadual e Certidão Negativa de Débitos Fiscais Municipal, válidas.

7.3. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

8. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.

8.2. Cada agricultor familiar deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.

8.3. A definição dos volumes dos alimentos a serem adquiridos dos agricultores familiares apresentados em seu Projeto de Venda poderá ser alterada pela Secretaria, quando da conclusão do processo de seleção, de acordo com o orçamento previsto pelo Ministério;

8.4. Na análise das propostas e na aquisição serão priorizadas as propostas conforme critérios estabelecidos no item 6, do Anexo I.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A dotação orçamentária disponível é no valor de R\$ 318.019,00 (trezentos e dezoito mil e dezenove reais) sem ônus ao Município, sendo que tal valor será utilizado conforme a oferta de agricultores fornecedores existentes.

10. RESULTADO, DOS RECURSOS, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO

10.1. O Município de Amélia Rodrigues divulgará o resultado do processo em até 48 horas após a conclusão dos trabalhos desta Chamada Pública.

10.2. Das decisões proferidas pela Comissão Especial, decorrentes do presente, caberão os recursos previstos no art. 109, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

10.3. Uma vez proferido o julgamento pela Comissão Especial instituída pela Secretaria Municipal de Educação, e decorrido o tempo hábil para interposição de recursos, ou tendo havido desistência expressa, ou após o julgamento daqueles interpostos, será encaminhado ao Prefeito Municipal para a competente homologação.

11. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

11.1. Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias, para tanto, e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

11.2. Os fornecedores se comprometem a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas no Termo de Referência, do Anexo I.

12. FATOS SUPERVENIENTES



Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão do Município de Amélia Rodrigues, poderá haver:

- a) adiamento do processo;
- b) revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

13. IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

13.1. Observado o disposto no item 12 acima, após a divulgação do resultado das ofertas objeto desta Chamada Pública, a Comissão considera-se, para todos os fins, que o registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural estará concretizado.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A participação de qualquer Proponente Vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

14.2. É facultada à Comissão Especial instituída pela Secretaria de Educação, em qualquer fase da chamada pública, promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instruído processo.

14.3. E para que ninguém possa alegar desconhecimento, o presente Edital terá aviso publicado no Diário Oficial do Município, bem como poderá ser acessado no site eletrônico oficial do Município de Amélia Rodrigues /BA (<http://www.ameliarodrigues.ba.gov.br/>).

14.4. Deverá o licitante atualizar-se constantemente no site da Prefeitura: <http://www.ameliarodrigues.ba.gov.br/>, para ficar ciente de algum ajuste porventura existente no referido Edital.

Informações sobre esta Chamada Pública poderão ser obtidas no endereço de e-mail: licitacao.pmar2021@gmail.com ou pelo telefone (75) 3604-0550.

15. FORO

15.1. A presente Chamada Pública é regulado pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o Foro do Município Amélia Rodrigues para conhecer e julgar quaisquer questões dela decorrente, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16. Integram o presente edital para todos os efeitos de direito, os seguintes anexos:

- Anexo I** – Termo de Referência;
- Anexo II** – Orçamento Básico da Administração;
- Anexo III** – Modelo de Projeto de Venda do Agricultor Familiar;
- Anexo IV** – Plano de Trabalho da Entidade Beneficente;
- Anexo V** – Termo de Compromisso do Beneficiário Fornecedor;
- Anexo VI** – Termo de Compromisso da Unidade Receptora;
- Anexo VII** – Modelo de Formulário de Relação de Beneficiários;
- Anexo VIII** – Modelo do Termo de Doação;



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
Comissão Permanente de Licitação - COPEL



PREFEITURA DE
AMÉLIA
RODRIGUES
TEMPO DE RECONSTRUIR

Anexo IX – Modelo de Termo de Registro de Perda de Estoque.

.Amélia Rodrigues/BA, 23 de maio de 2022.

Duciene Boaventura Guimaraes
Presidente - COPEL

GILMARA DOS SANTOS BELMON BOMFIM
Secretária Municipal do Fundo de Educação

Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues

Chamamento Público 001-2022

O Edital da licitação acima mencionada foi devidamente analisado e aprovado com observância às exigências legais constantes da Lei 10.696 de 2 de julho de 2003 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto 7.775 de 04 de julho de 2012 e Resoluções nº 59/2013, 62/2013 e 81/2018 do GGPAA e normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93.

Amélia Rodrigues 20/06/2022



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CHAMADA PÚBLICA

1 - OBJETO:

A aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o ano letivo de 2022.

2- JUSTIFICATIVA:

A referida aquisição visa o abastecimento das Unidades de Ensino com gêneros alimentícios destinados ao preparo de uma alimentação adequada, de forma a atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE do município, propiciando assim uma alimentação diversificada equilibrada para atender parte das demandas energéticas e nutricionais dos alunos da rede municipal de Educação no ambiente escolar, durante o ano letivo de 2022.

O cálculo do quantitativo dos itens tem como base as preparações do cardápio, o per capita de cada alimento por preparação e o número de alunos matriculados por modalidade de ensino, conforme preconizado pela Resolução FNDE nº 06/2020.

As cotações foram realizadas com ampla pesquisa em mercado local e territorial e com produtores da agricultura familiar aptos a venda de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações.

3- ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS E QUANTIDADES SOLICITADAS:

PLANILHA: PRODUTOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR LOCAL.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
01	AIPIM - RAÍZES FIRMES, NOVAS COM AUSÊNCIA DE FUNGOS.	KG	4.500
02	AMENDOIM, IN NATURA, LAVADA OU ESCOVADA, COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTA DE SUJIDADES E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.	KG	2.500
03	BANANA DA TERRA - IN NATURA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, ADEQUADA À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO. ISENTA DE SUJIDADES.	KG	5.000
04	BANANA DA PRATA - IN NATURA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, ADEQUADA À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO. ISENTA DE SUJIDADES.	KG	6.000



05	BATATA DOCE, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	3.000
06	CEBOLINHA - HORTALIÇA FRESCA, DISPOSTA EM MOLHOS COM FOLHAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA E DE COLORAÇÃO UNIFORME.	MAÇO	1.500
07	COCO SECO - FRUTA OLEAGINOSA, TIPO COCO SECO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CASCA APRESENTANDO TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE FERMENTAÇÃO E MOFO, AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	UND	2.000
08	COENTRO - HORTALIÇA FRESCA, DISPOSTA EM MOLHOS COM FOLHAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA E DE COLORAÇÃO UNIFORME.	MOLHO	1.500
09	HORTELÃ - HORTALIÇA FRESCA, DISPOSTA EM MOLHOS COM FOLHAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA E DE COLORAÇÃO UNIFORME.	MOLHO	1.500
10	LARANJA - FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, LIMPO E ACONDICIONADO DE FORMA A EVITAR DANOS FÍSICOS, ÍNTEGROS COM AUSÊNCIA DE PARASITAS E SUJIDADES. PODENDO SER COMERCIALIZADO EM KG OU CENTRO.	CENTO	500
11	MARACUJÁ - FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, LIMPO. ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.	KG	3.800
12	MILHO VERDE - NO ESTADO IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS DE PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A CASCA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.	UND	3.000
13	TANGERINA - FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, LIMPO. ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.	KG	3.000

3.1. Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com características de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificações e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).

4. DA FISCALIZAÇÃO

4.1. A Secretaria Municipal de Educação, através da Nutricionista Responsável Técnico e Coordenação da Alimentação Escolar, será responsável pelo acompanhamento do fornecimento dos produtos,



observando todos os aspectos estipulados (prazos de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade dos produtos contratados).

4.2. A nutricionista da SEMEAR realizará visita de rotina no local de armazenamento/produção dos gêneros a serem fornecidos pela contratada, para supervisão das atividades e verificação das Boas Práticas, conforme legislação sanitária vigente, podendo solicitar adequações caso necessário, estipulando prazos para as devidas correções.

4.3. A aceitação estará condicionada à devida fiscalização dos técnicos da SEMEAR. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

4.4. A contratação terá como gestora dos futuros contratos a Sra. Maisa dos Santos Reis, matrícula 8703, e como fiscal, o servidor do Fundo Municipal de Educação Gilberto Vilas Boas de Carvalho, designados e nomeados para este fim, nos termos das Portarias n°s 69/2022 e 70/2022.

5. DA APROVAÇÃO DOS PRODUTOS

5.1. O produto deverá ser devidamente atestado pela equipe de Nutricionistas da SEMEAR e Conselho de Alimentação Escolar (CAE).

7. AMOSTRAS

O licitante arrematante deverá apresentar uma amostra do material licitado, contendo especificações técnicas detalhadas.

- Deverão ser apresentados sempre que exigidos pelo nutricionista os laudos de análise dos produtos licitados.
- A amostra do produto pode ser passível de análise e aprovação pelo corpo técnico, membros do CAE e coordenação da alimentação escolar.
- Na entrega definitiva, os vencedores deverão apresentar os gêneros alimentícios atendendo rigorosamente as especificações exigidas, bem como observar os prazos definidos para a entrega dos mesmos.
- O não atendimento às solicitações dos itens acima implicará na desclassificação do licitante convocado.

7. DA ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1. Os produtos deverão ser entregues nas unidades de ensino que compõem as regiões administrativas do município, conforme relação de endereço em anexo.

7.2. A Secretaria Municipal de Educação fornecerá o cronograma de entrega, que deverá ser assinada em conjunto com um dos (as) Nutricionistas da Equipe, a qual deverá se identificar através de carimbo e assinatura.

7.3. Os produtos deverão ser entregues obedecendo à periodicidade:

- Hortaliças e Frutas – Quinzenalmente.

7.4. O transporte deverá ser realizado de forma a garantir a integridade dos produtos, inclusive higiênico sanitário, em concordância com a resolução RDC 275, de 21 de outubro de 2002/ANVISA e com a portaria SVS/MS 326 de 1997.

7.5. O fornecedor deverá respeitar os dias e horários da entrega (segunda a sexta, de 8:00 as 17:00 horas), salvo em caso de urgência com conhecimento prévio da coordenação de alimentação escolar.

7.6. Caso seja detectada alguma irregularidade no gênero alimentício entregue, a empresa contratada terá o prazo de 05 dias úteis para a substituição do mesmo.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes desta solicitação correrão pela seguinte:

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS / FINANCEIRAS		
PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	FONTE DE RECURSO
2030	33.90.30	15



9. DO PRAZO DO CONTRATO

9.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura.

10. DA HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. Os fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o art. 27 da Resolução do FNDE nº 004/2015.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal eletrônica, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos, com o devido atesto de recebimento.

11.2. A nota fiscal/fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada de documentações que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista da empresa: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa de Débitos Fiscais Estadual e Certidão Negativa de Débitos Fiscais Municipal, válidas.

11.3. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

12. ESCLARECIMENTO E INFORMAÇÕES

12.1. Através do número (75) 3242-2701 ou na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Travessa M° da Purificação, s/n, Centro, CEP: 44.230-000, das 8:00 às 12:00h.

Amélia Rodrigues/BA



ANEXO II ORÇAMENTO BÁSICO DA ADMINISTRAÇÃO

PLANILHA: PRODUTOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR LOCAL						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AIPIM - RAÍZES FIRMES, NOVAS COM AUSÊNCIA DE FUNGOS.	KG	4.500		R\$ 6,17	R\$ 27.765,00
2	AMENDOIM, IN NATURA, LAVADA OU ESCOVADA, COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTA DE SUJIDADES E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.	KG	2.500		R\$ 15,67	R\$ 39.175,00
3	BANANA DA TERRA - IN NATURA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, ADEQUADA À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO. ISENTA DE SUJIDADES.	KG	5.000		R\$ 11,17	R\$ 55.850,00
4	BANANA DA PRATA - IN NATURA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, ADEQUADA À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO. ISENTA DE SUJIDADES.	KG	6.000		R\$ 8,33	R\$ 49.980,00
5	BATATA DOCE, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	3.000		R\$ 7,50	R\$ 22.500,00
6	CEBOLINHA - HORTALIÇA FRESCA, DISPOSTA EM MOLHOS COM FOLHAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA E DE COLORAÇÃO UNIFORME.	MAÇO	1.500		R\$ 3,17	R\$ 4.755,00
7	COCO SECO - FRUTA OLEAGINOSA, TIPO COCO SECO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CASCA APRESENTANDO TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE FERMENTAÇÃO E MOFO, AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	UND	2.000		R\$ 5,87	R\$ 11.740,00
8	COENTRO - HORTALIÇA FRESCA, DISPOSTA	MOLHO	1.500		R\$ 3,17	R\$ 4.755,00



	EM MOLHOS COM FOLHAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA E DE COLORAÇÃO UNIFORME.					
9	HORTELÃ - HORTALIÇA FRESCA, DISPOSTA EM MOLHOS COM FÓLHAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA E DE COLORAÇÃO UNIFORME.	MOLHO	1.500		R\$ 3,17	R\$ 4.755,00
10	LARANJA - FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, LIMPO E ACONDICIONADO DE FORMA A EVITAR DANOS FÍSICOS, ÍNTEGROS COM AUSÊNCIA DE PARASITAS E SUJIDADES. PODENDO SER COMERCIALIZADO EM KG OU CENTRO.	CENTO	500		R\$ 30,00	R\$ 15.000,00
11	MARACUJÁ - FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, LIMPO. ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.	KG	3.800		R\$ 10,83	R\$ 41.154,00
12	MILHO VERDE - NO ESTADO IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS DE PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A CASCA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.	UND	3.000		R\$ 3,70	R\$ 11.100,00
13	TANGERINA - FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, LIMPO. ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.	KG	3.000		R\$ 9,83	R\$ 29.490,00
TOTAL LOTE						R\$ XXXXXXX



ANEXO III – PROJETO DE VENDA DO AGRICULTOR FAMILIAR



PROJETO DE VENDA DO AGRICULTOR FAMILIAR

IDENTIFICAÇÃO DO (A) AGRICULTOR (A) FAMILIAR

Nome do agricultor(a):

Nome da mãe:

CPF:

Naturalidade:

Nacionalidade:

Data de nascimento:

RG:

Órgão emissor:

Data de expedição:

Estado civil:

Se casado, nome da esposa:

CATEGORIA

	Agricultor familiar		Assentado de reforma agrária
	Agroextrativista		Família atingida por barragem
	Indígena		Pescador artesanal
	Quilombola		Trabalhador rural sem terra acampado

ENDEREÇO

Endereço:

Povoado:

Distrito:

CEP:

Tipo de produção

	Agro ecológico		Agroextrativista
--	----------------	--	------------------



	Convencional		Em transição
	Orgânico		
Dados do extrato da DAP			
Nº da DAP:	PRONAF:	Data de emissão:	
Validade da DAP:	Nº do NIS:		
Dados bancários			
Banco:	Agência:	Conta:	
Contatos			
Telefone fixo:		Celular:	
Relação dos produtos			
Produto	Unidade	Quantidade Total	

CPF e RG, DAP Assinada, Comprovante de residência, Indicar Agencia do Banco do Brasil que queira receber o recurso (não precisa ter conta).

Amélia Rodrigues-BA _____ de _____ de 2022

Assinatura do Agricultor/Fornecedor



ANEXO IV – PLANO DE TRABALHO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA



PLANO DE TRABALHO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome da entidade:

Razão Social:

CNPJ:

CATEGORIA

	Instituição Religiosa		APAE
	Abrigo/Casa/Albergue		Restaurante/Cozinha Comunitária
	Associação Beneficente		Creche
	Associação de Mulheres/Mãe		Escola
	Associações Comunitárias/Moradores		Hospitais
	Instituições de amparo ao Idoso		Instituições de Amparo aos Portadores de Necessidades Especiais
	Instituições de amparo à Criança		Outros/Especificar:

ENDEREÇO

Endereço:

CEP:

Cidade:

Estado:

REPRESENTANTE LEGAL

Nome:

CPF:



Responsável pelo recebimento dos produtos			
Nome	CPF	RG	CARGO

Amélia Rodrigues-BA, _____ de _____ de 2022.

PRESIDENTE DA ENTIDADE



ANEXO V - MODELO TERMO DE COMPROMISSO DO BENEFICIÁRIO FORNECEDOR COM A UNIDADE EXECUTORA

TERMO DE COMPROMISSO DO BENEFICIÁRIO FORNECEDOR		
I – IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO FORNECEDOR		
1. Nome do Agricultor (a):		
2. Nº da DAP:	Data de Validade da DAP	3. CPF:
4. Endereço:		
5. Município/UF	6. CEP	7. DDD/Fone
8. Número da Proposta de Participação	9. Vigência da Proposta de Participação	

Eu, _____, declaro, sob as penas da lei, que:

- conheço o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, criado pelo art. 19 da Lei nº 10.696, de 2 de julho 2003, atualizado pela Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 7.775, de 4 de Julho de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.026, de 6 de junho de 2013, as resoluções do Grupo Gestor do PAA e demais regulamentos;
- tenho conhecimento prévio da Proposta de Participação do Município de Amélia Rodrigues/BA
- comprometo-me a entregar os produtos acordados para serem adquiridos no âmbito do PAA; e
- comprometo-me a respeitar o valor máximo do limite financeiro disponibilizado, por DAP, por ano civil, conforme estabelece o Decreto nº 7.775/2012, independente do Município de Amélia Rodrigues/BA com a qual estou operando as entregas.

Dos Produtos e sua origem

Declaro que o(s) produto(s) comercializado(s) é(são) de minha própria produção.

Dos documentos necessários para participação no Programa

Estou ciente da obrigatoriedade de encaminhar anexo a este Termo de Compromisso os documentos abaixo relacionados:

- Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF); e
- Extrato da DAP - Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF.



ANEXO VI - MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DA UNIDADE RECEBEDORA

(Logotipo da Unidade Executora)			
TERMO DE COMPROMISSO DA UNIDADE RECEBEDORA			
UNIDADE RECEBEDORA			
1. N° de inscrição no CNPJ		2. Código da Atividade Econômica (consta no cartão do CNPJ)	
		Principal:	Secundária:
3. Razão Social (conforme registrado no CNPJ)			
4. Nome Fantasia			
5. Endereço completo (logradouro, n°, complemento, bairro)			
6. CEP	7. Município	8. UF	
9. Representante Legal			
10. Cargo/Função	11. N° CPF		
12. Telefone	13. E-mail		
IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO DA UNIDADE RECEBEDORA			
14. Identificação do serviço prestado	15. Propósito	16. Indicadores	17. Quantidade
(Exemplo: Asilos, albergues e similares)	(Exemplo: Preparo de refeição)	(Exemplo: N° de refeições/dia para pessoas assistidas)	(Exemplo: 50)

Eu, _____,

responsável legal pela Unidade Recebedora acima descrita declaro sob as penas da lei conhecer o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, criado pelo art. 19 da Lei nº 10.696, de 2 de julho 2003, atualizado pela Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 7.775, de 4 de Julho de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.026, de 6 de junho de 2013 e seus regulamentos, que estou ciente da Proposta de Participação no PAA da Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues, onde foram definidos os produtos e volumes de alimentos a serem destinadas a Unidade Recebedora que represento, e que os alimentos destinados e suas respectivas quantidades, constantes da Proposta de Participação, serão utilizados exclusivamente por esta Unidade Recebedora para atendimento aos beneficiários consumidores atendidos.

Durante a vigência da Proposta de Participação, conforme disponibilidade da Unidade Executora, me comprometo a:



() Receber os produtos relacionados na Proposta de Participação diretamente no endereço desta Unidade Receptora; () Retirá-los na Central de Recebimento e Distribuição do PAA no município. Além do representante legal da Unidade Receptora, estão autorizadas a receber os alimentos e a assinar os respectivos () Termos de Recebimento e Aceitabilidade ou () Termos de Doação, as seguintes pessoas:

Nome: _____ Nº CPF: _____

Cargo: _____ Nº RG: _____

Nome: _____ Nº CPF: _____

Cargo: _____ Nº RG: _____

Nome: _____ Nº CPF: _____

Cargo: _____ Nº RG: _____



ANEXO VII

MODELO DE FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS					
FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DAS CESTAS DE ALIMENTOS DISTRIBUIDAS					
Nome da Unidade Executora:					
Nome do Coordenador do PAA:			CPF:		
Nome da Unidade Recebedora:			CPF:		
Nome do responsável pela Entidade Recebedora:			CPF:		
Nome(s) do Responsável(eis) pela distribuição:			CPF:		
Endereço da Unidade Recebedora:					
Município/UF:					
Nome do beneficiário		Nome da Mãe	CPF	NIS	Município
RG	Órgão Expedidor	Data de Nascimento	Assinatura		

Nome do responsável pelo preenchimento

CPF:

Cargo:

Data:



ANEXO

VIII

MODELO DO TERMO DE DOAÇÃO

PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome

TERMO DE DOAÇÃO Nº: XX/XXXX.XXXXXXXXXX

Data de Emissão: dd/mm/aaaa

UNIDADE EXECUTORA:
Nº TERMO ADESÃO:
Nº PROPOSTA:
UF:
Município:
Entidade: CNPJ:
Identificação:

Relação dos Produtos Doados

Produto/Tipo	Unidade	Preço Unitário R\$	Quantidade Entregue	Data da Doação
Total				

Atesto o recebimento dos produtos e suas respectivas quantidades descritas no Termo de Doação ??????????????????, cuja quantidade atende às exigências da entidade xxxxxx.

*Assinatura do Representante da Entidade Beneficiada

Atesto a doação dos produtos e suas respectivas quantidades descritas no Termo de Doação ??????????????????, cuja quantidade atende às exigências da entidade xxxxxxxx.

Assinatura do técnico responsável

*Obrigatória assinatura do nome completo (sem rubricas)



ANEXO IX

MODELO DE TERMO DE REGISTRO DE PERDA DE ESTOQUE

PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome

TERMO DE REGISTRO DE PERDA DE ESTOQUE Nº: ??/2022.000000001

UNIDADE EXECUTORA:

Nº TERMO ADESÃO:

Nº PROPOSTA:

UF:

Município:

Data de Emissão: ??/??/????

Relação de Perdas

Produto	Tipo	Unidade	Preço Unitário	Quantidade Perdida - Kg	Data da Perda

Atesto a perdas dos produtos e suas respectivas quantidades descritas no Termo de Registro de Perda de Estoque ??/2022.000000001.

Assinatura do Técnico Responsável*

* Obrigatório



ESTADODA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CNPJ 06.081480/0001-49
TEL.: (75) 3242-4800 FAX: (75) 3242-4821

ESTRADAS

ANEXO
UNIDADES ESCOLARES
Amélia Rodrigues – BA

Nº	UNIDADE ESCOLAR	LOCAL	ENDEREÇO
1.	GRUPO ESCOLAR AMÉLIA RODRIGUES	SÃO BENTO DE INHATÁ	RUA ENG JAIME MACHADOI, SN
2.	COLÉGIO MUNICIPAL CLEUSA DA CONCEIÇÃO ARÃO	SÃO BENTO DE INHATÁ	TV POSSIDONIO AZEVEDO, SN
3.	ESCOLA MUNICIPAL ELIZETE SANTOS REIS	SÃO BENTO DE INHATÁ	TV POSSIDONIO, SN
4.	GRUPO ESCOLAR ARLETE MAGALHÃES	ITAPICURU	AVENIDA MARIA DA PAZ, SN
5.	ESCOLA MUNICIPAL SIOMARA SOUZA	CAMUCURS O	FAZENDA CAMUCURSO, SN
6.	GRUPO ESCOLAR DEP. WILSON FALCÃO	AREAL	AV DEP LUIZ EDUARDO MAGALHÃES, SN
7.	ESCOLA MUNICIPAL FELICIANO NUNES FRUTUOSO NETO	AREAL	AV BERNARDINO SOUZA, SN
8.	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO DOS SANTOS PAIM	QUATRO ESTRADAS	FAZENDA QUADRO ESTRADAS, SN
9.	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO IZIDORO FRANCO	CAMPOS	FAZENDA CAMPOS, SN
10.	ESCOLA MUNICIPAL JAIME COSTA PINTO	ITAPETINGU I	FAZENDA ENGENHO NOVO, BR 324 KM 73, SN -
11.	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA FIGUEREDO DOS ANJOS FONSECA	VOLTA	FAZENDA VOLTA, SN UNIDADES ESCOLARES - AMÉLIA RODRIGUES, BAHIA
12.	ESCOLA MUNICIPAL VALTER FALCÃO	AREAL	AV BERNADINO SOUZA, SN
13.	ESCOLA MUNICIPAL CLARICE TEIXEIRA CARIBÉ	GUARÁ	RUA SÃO JORGE, SN
14.	ESCOLA MUNICIPAL SÃO BENTO DO INHATÁ	SÃO BENTO DO INHATÁ	PRAÇA DA MATRIZ, SN
15.	GRUPO ESCOLAR JAYME VILLAS BOAS	MATA DA ALIANÇA	RUA DA RODAGEM, SN
16.	ESCOLA MUNICIPAL PEDRO LOPES	SAPÉ	FAZENDA SAPÉ, SN
17.	ESCOLA MUNICIPAL GETULIO	AMPARO	FAZENDA AMPARO, SN





ESTADODA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CNPJ 06.081480/0001-49
TEL.: (75) 3242-4800 FAX: (75) 3242-4821

	VARGAS		
18.	ESCOLA MUNICIPAL FERNANDO DO PRADO	BANGALA	FAZENDA BANGALA, SN
19.	COLÉGIO MUNICIPAL GOVERNADOR LUIZ VIANA FILHO	CENTRO	AV PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, SN
20.	CRECHE PROFESSORA MARIA DA PURIFICAÇÃO AZEVEDO	CENTRO	AV GETÚLIO VARGAS, SN
21.	COLÉGIO MUNICIPAL ANTONIO JOSÉ PINTO	CENTRO	RUA GETULIO VARGAS (ANTIGA PRESIDENTE KENNEDY), SN
22.	CENTRO EDUCACIONAL DR ALOYSIO DE CASTRO	CENTRO	AV DR ALOYSIO DE CASTRO, 360
23.	CRECHE ESCOLA DULCE CHAVES DA SILVA	CENTRO	AV MARIA DA PURIFICAÇÃO AZEVEDO, SN
24.	GRUPO ESCOLAR JOSÉ LÁZARO PEREIRA	SERRA	RUA JOSÉ LÁZARO PEREIRA, 228


Clismara dos S. J. Franco
Agente Administrativo
Matricula: Nº 9738
SEMEAR

